

Edital N° 06/2017

Estão abertas inscrições para seleção de **06 (seis) vagas** na modalidade bolsista de mestrado acadêmico, junto ao projeto "**CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN**", por prazo determinado de 24 meses, em 30 horas semanais de trabalho, no município-sede da Unidade Universitária da UNESP, junto ao seu orientador, conforme exposto na tabela abaixo.

UNIDADE	PESQUISADOR RESPONSÁVEL	PROJETO
Botucatu - IBB	Maria Rita Marques de Oliveira	Educação a distância como ferramenta de fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Botucatu - FCA	Lin Chau Ming	Etnobotânica de Plantas Alimentícias em Comunidades Indígenas Multiétnicas do Baixo Rio Uaupés – Amazonas.
Jaboticabal – FCVA	Regina Aparecida Leite de Camargo	Assessoria aos produtores do assentamento Córrego Rico visando o aumento sustentável da produção e a inserção em mercados institucionais
Marília – FFC	Noemia Ramos Vieira	Desenvolvimento sustentável e inclusivo no assentamento Nelson Mandela
São Paulo – IPPRI	Bernardo Mançano Fernandes	Desenvolvimento Territorial e soberania alimentar na América Latina e Caribe
Tupã	Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani	Atores e fatores envolvidos na operacionalização do PNAE em Presidente Prudente: um estudo de caso

1 REMUNERAÇÃO

O bolsista receberá o valor de R\$ 1.500,00, bolsa correspondente a modalidade Mestrado Acadêmico (CNPq), para o trabalho de 30 horas semanais e período de 24 meses.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no site da Rede-SANS (www.redesans.com.br), no período das 08h do 31/08/2017 até às 23h59 do dia 14/09/2017.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão inscrever-se indivíduos matriculados em cursos de mestrado de programas de pós-graduação da UNESP.
- 3.2 Residir no município de seu orientador.
- 3.3 Estar com CPF regularizado.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, disponíveis na página da Rede-SANS.
- 4.2 Atestado de matrícula do mestrado.
- 4.3 Cópias dos documentos Carteira de Identidade e CPF.
- 4.4 Link do Curriculum lattes. Todos os documentos comprobatórios referentes às atividades do curriculum lattes não deverão ser anexados no site no momento da inscrição. Deverão ser apenas entregues no ato da entrevista agendada com o orientador.
- 4.5 Carta de Intenção.

5 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados por e-mail.
- 5.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis (21 e 22 de setembro de 2017), contados da data de recebimento do e-mail, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora no prazo máximo de dois dias (25 e 26 de setembro de 2017).

6 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 6.1 Será avaliada a Carta de Intenções elaborada pelo candidato e anexada ao formulário de inscrições.
- 6.2 Serão avaliados o Histórico escolar, o Curriculum lattes e entrevista com o orientador, considerando aproveitamento nos estudos (40% da pontuação), o envolvimento em atividades complementares de pesquisa e extensão (30%), as habilidades do candidato percebidas em entrevista ou documentadas no currículo área de interesse (30%).

7 HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.
- 7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- que tenha obtido a maior pontuação em envolvimento com atividades complementares de pesquisa e extensão;
- que tenha obtido maior pontuação em habilidades desejadas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O resultado final da seleção de bolsas será disponibilizado nos sites da UNESP e da Rede-SANS.
- 8.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas nos sites da UNESP e da Rede-SANS.
- 8.3 Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser protocolado no Departamento de Educação do IBB/UNESP (via e-mail: editaisinterssan@gmail.com, com cópia para o orientador), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção de bolsa.
- 8.4 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão avaliadora.
- 8.5 A inscrição implicará no conhecimento do edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida.
- 8.6 A validade dessa seleção será de 24 meses, contada a partir do resultado de seleção.
- 8.7 Um mesmo candidato não poderá prestar mais de um edital para o mesmo projeto "CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN".

9 CONTRATAÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado da seleção de bolsa para enviar a coordenação do projeto no Departamento de Educação do IBB/UNESP cópias dos documentos originais da Carteira de identidade e CPF, número de agência e conta corrente no Banco do Brasil e termo de compromisso assinado. Será considerada a data de postagem.

Botucatu, 30 de agosto de 2017.



Profa. Dra. Maria Rita Marques de Oliveira
Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP
Coordenadora Geral do INTERSSAN